



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Polo de Inovação Currais Novos

Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, CURRAIS NOVOS / RN, CEP 59380-000

Fone:

EDITAL Nº 1/2025 - DG/CTM/RE/IFRN

22 de abril de 2025

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES DO IFRN PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PD&I DO POLO DE INOVAÇÃO CURRAIS NOVOS

O Diretor Geral do Polo de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IFRN, no uso de suas atribuições legais e a legislação vigente, torna público o presente edital para o credenciamento de discentes do IFRN interessados em participar de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) desenvolvidos no âmbito do Centro de Tecnologia Mineral Prof. José Yvan Pereira Leite (CT Mineral/IFRN).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Esse edital possui o carácter de fluxo contínuo, de período determinado para inscrição dos interessados conforme cronograma.
- 1.2 A seleção se dará por demanda quando houver a necessidade de composição de equipe de projeto de PD&I.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Criar banco de talentos de discentes com competências de atuarem nos projetos de PD&I vinculados ao CT Mineral.
- 2.2 Divulgar os critérios de seleção e avaliação dos discentes que desejam participar dos projetos de PD&I do Polo de Inovação do IFRN.
- 2.3 Promover a formação continuada e qualificada dos estudantes, complementando suas práticas profissionais.
- 2.4 Proporcionar a participação dos discentes em atividades de pesquisa, extensão tecnológica e inovação.
- 2.5 Preparar os futuros profissionais para atuação no mercado de trabalho.

3. DOS REQUISITOS GERAIS

- 3.1 Podem se inscrever no processo seletivo continuado os alunos que atendam aos seguintes requisitos:
 - 3.1.1 Estar regularmente matriculado em cursos de qualquer instituição de ensino, relacionados às áreas de atuação do Polo de Inovação do IFRN, em nível médio, técnico, graduação ou pós-graduação;
 - 3.1.2 Dispor de carga-horária para se dedicar às atividades estabelecidas pelo cronograma do projeto; e
 - 3.1.3 Manter vínculo de estudante durante todo o período de duração do projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Os discentes interessados em compor o banco de talentos do CT Mineral. deverão realizar sua inscrição através do link para o formulário a seguir: [Link de Inscrição](#).
- 4.2 O período de inscrição está disponível no cronograma desse Edital.
- 4.3 O estudante inscrito nesse edital receberá comunicação através do e-mail quando uma oportunidade de participação de projeto aparecer.
- 4.4 Todas as informações referentes ao processo de seleção do projeto específico serão repassar pelo e-mail.
- 4.5 O estudante que foi comunicado e possui interesse de participar do processo seletivo terá até 5 dias úteis para responder o e-mail demonstrando seu interesse.

5. DAS FORMAS DE SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos estudantes poderá incluir os seguintes métodos:
 - 5.1.1 Análise de Currículo Lattes;
 - 5.1.2 Entrevista;
 - 5.1.3 Prova, se necessário.
- 5.2 A Coordenação Geral de cada projeto vinculado ao Polo de Inovação estará responsável pela seleção dos estudantes, garantindo imparcialidade e transparência no processo seletivo.
- 5.3 A análise curricular será realizada de forma objetiva, considerando critérios previamente estabelecidos pelo Coordenador Geral do projeto.
- 5.4 As entrevistas possui carácter avaliativa tanto das habilidades técnicas dos candidatos quanto suas

características socioemocionais relevantes para a participação nos projetos.

5.4.1 Em caso de dinâmicas individuais ou em grupo, a Coordenação Geral de cada projeto será responsável por planejá-las e executá-las.

5.5 As provas como forma de seleção podem ser objetivas e/ou discursivas a depender dos critérios de seleção estabelecidos pela Coordenação Geral do projeto.

5.5.1 As provas possuem caráter eliminatório.

5.5.2 Uma nota mínima pode ser estabelecida como ponto de corte por parte da Coordenação Geral do projeto.

5.6 Será permitido a utilização de instrumentos próprios para seleção dos estudantes desde que complementares aos critérios previamente definidos pela Coordenação Geral do projeto.

5.7 A Coordenação Geral do projeto será responsável por repassar à Direção Geral do Polo de Inovação a listagem dos estudantes selecionados que atuarão nos projetos, assim como qualquer alteração que venha a acontecer.

5.8 Cada candidato selecionado receberá e-mail de forma individual comunicando o resultado da seleção.

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FORMAÇÃO CONTINUADA

6.1 A Direção Geral do Polo de Inovação acompanhará, sistematicamente, o desempenho e desenvolvimento dos estudantes, em reuniões periódicas com os Coordenadores dos Projetos vigentes.

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES

7.1 Os estudantes selecionados deverão:

7.1.1 Respeitar e cumprir todas as diretrizes estabelecidas pelo Polo de Inovação do IFRN;

7.1.2 Prestar informações verídicas e claras durante o processo de seleção;

7.1.3 Participar de reuniões de acompanhamento quando solicitado;

7.1.4 Manter sigilo sobre as atividades de pesquisa e desenvolvimento;

7.1.5 Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos;

7.1.6 Zelar pelas instalações e equipamentos;

7.1.7 Evitar atividades improdutivas durante o horário de trabalho;

7.1.8 Ser colaborativo e respeitoso com todos os envolvidos nos projetos.

7.2 O descumprimento dessas responsabilidades poderá acarretar sanções, que variam de advertência até desligamento das atividades do Polo de Inovação.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1 Os selecionados deverão apresentar os seguintes documentos pessoais à Direção Geral:

8.1.1 Cópia de RG e CPF;

8.1.2 Comprovante de residência;

8.1.3 Declaração de matrícula e Histórico Escolar;

8.1.4 Comprovante de conta bancária (caso seja bolsista).

9. DA AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES

9.1 A avaliação dos bolsistas será conduzida pelos coordenadores de projeto, com suporte da Direção Geral, considerando critérios previamente estabelecidos.

10. DAS PROIBIÇÕES AOS ESTUDANTES

10.1 É proibido ao estudante vinculado ao projeto de PD&I:

10.1.1 Divulgar informações relacionadas aos projetos sem autorização prévia;

10.1.2 Utilizar softwares ou conteúdos sem licença de uso;

10.1.3 Desenvolver ou instalar software não autorizado;

10.1.4 Fumar ou acessar conteúdo inadequado nos laboratórios;

10.1.5 Produzir ou distribuir conteúdo pejorativo ou discriminatório;

10.1.6 Utilizar equipamentos do Polo para fins políticos, partidários ou religiosos.

10.2 O descumprimento dessas proibições poderá resultar em sanções, conforme estabelecido previamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação no processo seletivo implicará na aceitação integral das orientações deste edital.

11.2 As informações dos candidatos serão tratadas como confidenciais.

11.3 A Direção Geral do Polo de Inovação acompanhará todo o processo de inserção dos estudantes nos projetos.

11.4 Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Polo de Inovação Currais Novos do IFRN.

11.5 Este edital poderá ser revogado ou alterado, total ou parcialmente, por decisão do IFRN ou por motivos de interesse público ou exigência legal.

11.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. Cronograma de atividades relacionadas ao Edital nº 01/2025 - DG/CTM/RE/IFRN.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	22/04/2025 a 31/12/2025
Resposta do interessado ao e-mail de convite para participação de	Até 05 dias úteis após o recebimento

processo seletivo	do e-mail
Assinatura de termo de compromisso	Até 10 dias úteis após ser selecionado

Rafael Hernandez Damascena dos Passos
Diretor Geral do Polo de Inovação Currais Novos/IFRN
Centro de Tecnologia Mineral
Portaria n° 627/2024 - RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Hernandez Damascena dos Passos**, Diretor-Geral do Polo de Inovação Currais Novos - CD0002 - DG/CTM, em 22/04/2025 16:47:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 867959

Código de Autenticação: 7b3689434b

